



**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS**  
Vereador Folha

Projeto de Resolução nº 7/2023

**Institui o Banco de Ideias  
Legislativas no âmbito da  
Câmara Municipal de  
Palmas.**

**Art. 1º** Fica instituído o Banco de Ideias Legislativas no âmbito da Câmara Municipal de Palmas.

**Art. 2º** São objetivos do Banco de Ideias Legislativas:

I – promover a legislação participativa no âmbito municipal;

II – aproximar o Poder Legislativo Municipal da comunidade, permitindo que qualquer cidadão ou pessoa jurídica apresente idéias ou sugestões de leis e atos normativos municipais;

III – integrar as entidades da sociedade civil às discussões relativas ao ordenamento jurídico do Município.

**Art. 3º** O Banco de Ideias Legislativas estará disponível no sítio oficial da Câmara Municipal de Palmas.

**Art. 4º** Qualquer cidadão ou pessoa jurídica poderá submeter sugestões de leis e atos normativos junto ao Banco de Ideias.

Parágrafo único: As sugestões conterão obrigatoriamente a identificação de seus autores, dados para contato, especificação do conteúdo normativo e justificativa.

**Art. 5º** As idéias serão catalogadas de acordo com o autor, tema e data de cadastro, e ficarão disponíveis para consulta pública permanente no site da Câmara Municipal.

**RECEBEMOS**  
Em 02/05/2023  
*Folha*



**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**Vereador Folha**

Art. 6º Os Vereadores poderão valer-se, total ou parcialmente, das sugestões submetidas ao Banco de Ideias Legislativas para apresentar proposições, de acordo com sua pertinência temática e viabilidade jurídica.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor 30 (trinta) dias após sua publicação.

**José do Lago Folha Filho**

**Vereador**

**Pedro Cardoso Beckman**

**Vice-presidente**

**Solange Duailibe**

**1ª Secretária**

**Márcio Reis**

**2º Secretário**

**Waldson da AGESP**

**3º Secretário**



**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**Vereador Folha**

#### JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo buscar uma maior aproximação da Câmara Municipal de Palmas com os cidadãos, oferecendo serviços de interatividade que buscam estimular a participação do cidadão ou entidades da sociedade civil na atividade parlamentar, em suas dimensões legislativa, representativa e fiscalizadora.

Por fim, podemos ressaltar que no âmbito federal a Câmara dos Deputados e o Senado já contam com bancos de ideias legislativas, assim como diversos Municípios brasileiros.